



Decreto N° 2193 - de 01 de Dezembro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			
2.04.01.12.361.0003.2.0019-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		2.025,00
Total da Unidade 04	----- R\$		2.025,00
Total da Instituição 02	----- R\$		2.025,00
	----- R\$		2.025,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$		<b>2.025,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			
2.04.01.12.122.0003.2.0017-119 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		2.025,00
Total da Unidade 04	----- R\$		2.025,00
Total da Instituição 02	----- R\$		2.025,00
	----- R\$		2.025,00
<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$		<b>2.025,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 01 de Dezembro de 2021

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal do Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.  
Em 01 / 12 / 20 21  
GAPRIS  
Assinatura do Servidor